



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº 156, de 10 de janeiro de 2022** - Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário (a) do Trabalho e Ação Social no período de férias do secretário titular e da outras providências.
- **Portaria Nº 157 de 10 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UE5MMHPXSUGIMJTX3PVAZG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário (a) Do Trabalho E Ação Social no período de férias do secretário titular e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 126, inciso XXVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário (a) Do Trabalho E Ação Social é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria Do Trabalho E Ação Social;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria Do Trabalho E Ação Social não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias do Secretário Do Trabalho E Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a) comissionado(a) **BRENA KARLA ALVES DE JESUS**, Matrícula nº 2488, atualmente ocupante do cargo de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo do Secretário Do Trabalho E Ação Social, durante o período de gozo de férias do Secretário(a) Titular do cargo, compreendido entre os dias **10/01/2022** até **24/01/2022**;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretário Do Trabalho E Ação Social junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor(a) nomeado pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (**GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 10 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 157 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 14 (quatorze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **DHONATAS DE ARAUJO ALMEIDA**, Matrícula Nº 2370, ocupante da função de **SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **10/01/2022** e término no dia **24/01/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia